

Salto, 08 de abril de 2024.

OFÍCIO nº 185/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
Edival Pereira Rosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

ARQUIVE-SE
S.S. 10/04/24
Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 48/2024 – Vereador Antônio Cordeiro

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

1/6 - O prédio situado à rua Itapiru nº 983 foi adquirido por meio de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 182, de 14 de junho de 2023. O valor total da aquisição do referido prédio foi de R\$2.142.300,00, conforme avaliação técnica realizada por profissional habilitado. Em anexo, segue cópia do Decreto Municipal onde declara utilidade pública para fins de desapropriação do referido imóvel. Informo também que o referido processo administrativo se encontra na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação, à disposição para consulta *in loco*. Para melhor atendimento ao nobre edil, solicito que seja feito o agendamento com antecedência, definindo o dia e horário, através do e-mail sec.sdetti@salto.sp.gov.br.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel, no Jardim Armando Barcella, localizado na Rua Itapiru, nº 983 na Estância Turística de Salto/SP, e dá outras providências.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente no Inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei nº 3.365/41, bem como os pareceres favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 4029/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel para abrigar os equipamentos e serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação, tendo em vista que novo endereço tem por finalidade apoiar o desenvolvimento da nossa cidade, com o objetivo e função de construir ferramentas para a população em geral, microempreendedores, comerciantes, indústrias e serviços, buscando promover geração de emprego e renda, possibilitando networking entre profissionais dos diferentes segmentos;

CONSIDERANDO a localização privilegiada nas proximidades da principal via de Salto, a Rua Nove de Julho, sendo um ganho social e administrativo, permitindo a centralização de setores e serviços existentes criação de novos projetos, dada a boa estrutura do local, onde será utilizado para implementação de cursos técnicos, profissionalizantes e de qualificação, e também para atividades educacionais necessárias para o desenvolvimento profissional e tecnológico;

CONSIDERANDO como exemplo de serviços, sendo: Estrutura Administrativa, Banco do Povo, Espaço e Casa do Empreendedor, Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Programa Capacita-Salto, Programa Salto Agro, Espaço Co-working, Posto de Atendimento do Sebrae, Auditório com Capacidade para 50 pessoas, Programa Frente de Trabalho, Programa Banco Municipal de Alimentos, Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) - Polo Salto, além do Polo da Etec e outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos do quanto previsto no artigo 5º, *h*, do Decreto-lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Rua Itapiru, nº 983, Jardim Armando Barcella, objeto da matrícula nº 44.383 do Cartório de Registro de Imóveis, inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 01.06.0005.0050.0001, que consta pertencer a ZULEIMA MARIA DE MORAES LENZI, residente nesta cidade à Rua Itapiru, nº 1.081, Chácara Araújo, CYNARA APARECIDA LENZI VERONEZI, residente nesta cidade à Rua Januário Manoel Carolla, 112, Condomínio Zuleika Jabour, e VALTER LENZI JÚNIOR, residente nesta cidade à Rua Vereador Adelino Matiuzzi, 73, Residencial Central Parque, para instalação de equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação, a área abaixo descrita:

IMÓVEL: "Lote resultante da unificação dos lotes 05, 06, 07 e 08 da quadra 04 no loteamento Jardim Armando Barcella com as seguintes medidas e confrontações: 32,15 metros de frente para a Rua Itapiru mais 14,13 metros em curva na confluência desta rua com a Rua Henrique Viscardi; para quem da rua Itapiru olha o imóvel mede 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 04 e 16,00 metros do lado direito, dividindo com a Rua Henrique Viscardi e nos fundos mede 41,75 metros, dividindo com o Sistema de Recreio (Praça 3) da Prefeitura Municipal de Salto, encerrando a área de 1.026,29m², edificado com um prédio com 704,68m² de área construída."

Art. 2º. Para a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, deverá ser atendido ao disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto autorizada a invocar, quando não se tratar de desapropriação amigável, por meio de pública escritura devidamente registrada no Registro de Imóveis competente, o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de junho de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 15/06/2023